



**PORTARIA Nº 4333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aplica penalidade de demissão ao servidor da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme apurado no Processo nº 87.478/2021.

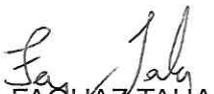
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base em relatório conclusivo da Comissão Permanente responsável pelas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem assim de decisão da Mesa Diretora, objeto do Processo nº 87.478/2021,

**Artigo 1º** – É demitido o servidor A.V.F.F., Agente de Serviços Técnicos, com fundamento no §1º c/c inciso II, ambos do Art. 138 da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

**Artigo 2º** – A decisão é passível de recurso de reconsideração no prazo legal.

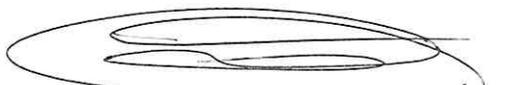
**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
FAOUAZ TAÇA  
Presidente

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
1º Secretário

  
QUÉZIA DOANE DE LUCCA  
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um (21/12/2021).

  
LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO  
Diretora Administrativa

